



## RESOLUÇÃO COOPEC Nº10/2015

O Conselho de Administração da COOPEC, no uso das suas atribuições estatutárias, em reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2015, promoveu alterações nos Pacotes Padronizados de Serviços Prioritários I, II, III e IV – Pessoa Natural, BACEN, Pacote Super COOPEC e tarifas individuais, a saber:

1. Reformular os Pacotes Padronizados de Serviços Prioritários I, II, III e IV – Pessoa Natural, BACEN, Pacote Super COOPEC e tarifas individuais.
2. Condições Gerais:
  - 2.1. A COOPEC disponibilizará gratuitamente aos seus cooperados os Serviços Essenciais estipulados na Resolução nº3.919 de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil, conforme Anexo I desta Resolução, além de dois extratos adicionais dos últimos 30 dias desde que retirados na sede.
  - 2.2. Não serão tarifados os saques efetuados na sede da COOPEC.
  - 2.3. O Cooperado, de acordo à suas necessidades, poderá aderir a outro Pacote de Serviços constante no Anexo I desta Resolução.
  - 2.4. O Cooperado que aderir aos seguintes Pacotes: Pacote Padronizado de Serviços Prioritários I – Pessoa Natural, BACEN, Pacote Padronizado de Serviços Prioritários II – Pessoa Natural, BACEN, Pacote Padronizado de Serviços Prioritários III – Pessoa Natural, BACEN, Pacote Padronizado de Serviços Prioritários IV – Pessoa Natural, BACEN ou Pacote Super COOPEC, terá debitado em sua conta corrente no 1º dia útil de cada mês, o valor correspondente ao Pacote escolhido.
  - 2.5. Os valores dos Pacotes estão sujeitos as alterações. As informações aos Cooperados ocorrerão por meio da Tabela de Tarifas, divulgada pela Cooperativa com 30 dias de antecedência.
  - 2.6. Adesão, alteração ou cancelamento de Pacote de Serviço se dará por meio de Formulário próprio, devidamente preenchido e assinado pelo Cooperado.
  - 2.7. Adesão, alteração ou cancelamento de Pacote de Serviço será válido somente a partir do 1º dia útil do mês seguinte ao que for solicitado.
3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva “*ad referendum*” do Conselho de Administração.